



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 12/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Eixo**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Cortejo das Pastoras acompanhado pela Banda Recreativa Eixense

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Eixo

Localização das Atividades:

Vários arruamentos do lugar de Eixo, Freguesia de Eixo e Eirol

Validade:

Dia 5 de fevereiro de 2023

Horário Autorizado:

1 - “Cortejo das Pastoras” acompanhado de atuação e execução de Música ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 5 de fevereiro de 2023 (domingo): das 12H00 às 14H00;

2 – **Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

3 - A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.



Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro